Lei n.º 1.991/2.002

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 890,00m2, cuja propriedade é JOSÉ FRANCISCO DE LIMA, conforme registro de imóvel constantes no livro 2-AH, fls. 98, sob o registro nº 05-9850, localizado à Rua 21 de abril, Centro, nesta cidade, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 10,00m x 44,50m x 10,00m x 44,50m , perfazendo um total de 445,00m2, ficando um área remanescente de 445,00m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos treze dias do mês março de dois mil e dois (13/03/2.002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração